



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

OUTROS

RESPOSTA AOS RECURSOS – EDITAL 02/2026 DA PNAB CANUDOS–BA	
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO – EDITAL 02/2026.....	



RESPOSTA AOS RECURSOS – EDITAL 02/2026 DA PNAB CANUDOS–BA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL 02/2026 DA PNAB CANUDOS – BA EM 2026

Conforme disposto no item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) do Município de Canudos–BA, seguem abaixo as respostas aos recursos apresentados contra o resultado provisório da Etapa de Seleção. A análise dos recursos foi realizada com base nas disposições do edital, nos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV e nas deliberações da Comissão de Seleção. Apresentamos, assim, as respostas aos recursos interpostos, devidamente fundamentadas nas regras do certame e nos critérios que orientaram o processo de seleção.

Nº	Nome do proponente	Edital	Nome do projeto	Resposta
01	Annykelly Nascimento dos Santos	02/2026	Securas	Conforme registrado no documento de resultado preliminar da avaliação, divulgado no Diário Oficial em 19 de outubro de 2026, a desclassificação do projeto ocorreu em razão da obtenção de nota zero no Critério Obrigatório D, previsto no Anexo IV do referido edital, constituindo esse o motivo determinante para a desclassificação. Adicionalmente, observa-se que a documentação apresentada não permite comprovar suficientemente a trajetória cultural da proponente, tendo em vista a ausência de portfólio ou de outros documentos que evidenciem sua atuação no campo cultural. Ressalta-se, contudo, que esse apontamento não altera o motivo formal da desclassificação registrado no resultado preliminar. Quanto à argumentação apresentada no recurso sobre a competência da equipe técnica descrita no projeto, esclarecemos que esse aspecto não corresponde ao fundamento indicado na justificativa nº 1, publicada juntamente com o resultado preliminar. A justificativa em questão refere-se especificamente à trajetória cultural da proponente, e não à qualificação ou à capacidade técnica da equipe apresentada. Dessa forma, é necessário distinguir os aspectos questionados no recurso do motivo efetivo da desclassificação. A desclassificação decorreu exclusivamente da obtenção de nota zero no Critério Obrigatório D, conforme estabelecido no edital e registrado no resultado preliminar. Os demais apontamentos dizem respeito à documentação e às informações apresentadas na proposta, não substituindo nem modificando o fundamento formal da decisão. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude reafirma que o procedimento de avaliação observou os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público PNAB nº 02/2026, mantendo-se o entendimento registrado no resultado preliminar, uma vez que os argumentos apresentados no recurso não demonstram elementos suficientes para justificar a alteração da decisão.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

02	Eleuda Santos Nascimento	02/2026	Entre a Cruz e a Espada	Esclarecemos que, conforme registrado na justificativa nº 2 do documento de resultado preliminar, a desclassificação do projeto ocorreu exclusivamente em razão da obtenção de nota zero no Critério Obrigatório D, previsto no Anexo IV do referido edital, não estando relacionada à comprovação da trajetória cultural do proponente, conforme alegado no recurso. No que diz respeito aos questionamentos apresentados acerca de outros projetos inscritos na mesma categoria, cuja pertinência teria sido contestada pelo recorrente, ressaltamos que a avaliação do conteúdo, da adequação e da legitimidade de uma proposta não pode se fundamentar exclusivamente em seu título. A análise deve considerar o conjunto de informações, objetivos, justificativas e demais elementos apresentados na inscrição, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Reafirmamos, ainda, a integridade, a imparcialidade e a competência técnica da Comissão de Avaliação na condução dos trabalhos, assegurando que todos os proponentes e projetos sejam tratados com isonomia, sem favorecimentos, perseguições ou qualquer forma de parcialidade. As avaliações são realizadas com base nos critérios previamente estabelecidos, respeitando as disposições do edital e os princípios que orientam a Administração Pública. Em atendimento à solicitação apresentada no recurso, o projeto do recorrente foi reavaliado, assim como os demais projetos mencionados em sua manifestação. Após essa reavaliação, não foram identificados elementos que justificassem a alteração dos resultados divulgados preliminarmente, permanecendo válidas as avaliações realizadas e as respectivas justificativas registradas, conforme os critérios previstos no edital. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude reafirma a regularidade dos procedimentos adotados pela Comissão de Avaliação e mantém o entendimento expresso no resultado preliminar, uma vez que a reavaliação não apontou inconsistências que justificassem a modificação da decisão.
----	--------------------------	---------	-------------------------	---



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

03	Edeusa Santos Nascimento Silva	02/2026	Vozes de Canudos	Inicialmente, se reconhece a legitimidade da proposta apresentada e sua pertinência à categoria literária. Entretanto, esclarecemos que a condição de suplente não decorre de uma suposta incompatibilidade entre a natureza do projeto e a categoria na qual foi inscrito, mas da pontuação obtida na avaliação e da classificação alcançada em relação aos demais projetos concorrentes, considerando o número limitado de vagas disponíveis. Conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público PNAB nº 02/2026, os critérios de desempate seguem as disposições do Anexo IV, observando a ordem de prioridade das categorias de avaliação: A, B, C, D, E, F e G, respectivamente. Adicionalmente, em atendimento à solicitação apresentada, o projeto foi reavaliado. Após a revisão, reafirmamos que a trajetória cultural do proponente não se encontra suficientemente comprovada pela documentação apresentada, uma vez que não foram identificados portfólio ou outros documentos complementares que evidenciem sua atuação no campo cultural. Esse aspecto constitui um elemento relevante para a avaliação, conforme os critérios estabelecidos no edital, devendo ser considerado nos limites da pontuação atribuída e das justificativas registradas pela Comissão de Avaliação. No que diz respeito aos questionamentos apresentados acerca de outros projetos inscritos na mesma categoria, cuja pertinência ao campo da literatura foi contestada pelo recorrente, ressaltamos que a avaliação do conteúdo, da adequação e da legitimidade de uma proposta não pode se fundamentar exclusivamente em seu título. A análise deve considerar o conjunto de informações, objetivos, justificativas e demais elementos apresentados na inscrição, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Reafirmamos, ainda, a integridade, a imparcialidade e a competência técnica da Comissão de Avaliação na condução dos trabalhos, assegurando que todos os proponentes e projetos sejam tratados com isonomia, sem favorecimentos ou qualquer forma de parcialidade. As avaliações são realizadas com base nos critérios previamente estabelecidos, respeitando as disposições do edital e os princípios que orientam a Administração Pública. Em atendimento à solicitação apresentada no recurso, tanto o projeto do recorrente quanto os demais projetos mencionados em sua manifestação foram objeto de reavaliação. Após essa análise, não foram identificados elementos que justificassem a alteração dos resultados divulgados preliminarmente, permanecendo válidas as avaliações realizadas e as respectivas classificações, conforme os critérios previstos no Edital de Chamamento Público PNAB nº 02/2026. Diante do exposto, mantém-se a situação do projeto na condição de suplente.
----	--------------------------------	---------	------------------	--



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

04	Manoel Adelson Santos Nascimento	02/2026	Zabumba na Festa Religiosa e Familiar	Informamos que o projeto foi reavaliado, conforme solicitado pelo proponente. Entretanto, esclarecemos que não houve inabilitação do projeto, conforme mencionado no recurso. O projeto foi classificado como suplente, situação distinta da inabilitação e que não representa, por si só, o descumprimento dos requisitos de participação previstos no edital. No caso em questão, a posição do projeto decorre da pontuação alcançada em comparação com os demais projetos inscritos na mesma categoria, considerando a quantidade de vagas destinadas à seleção. Dessa forma, ainda que o proponente considere que sua proposta atende integralmente à categoria "Sons de Canudos", esse entendimento não assegura, isoladamente, a seleção, uma vez que a classificação final também depende da pontuação atribuída e da disponibilidade de vagas previstas no edital. Ressaltamos, ainda, que os critérios de desempate foram aplicados conforme as disposições do Anexo IV do edital, observando-se a ordem de prioridade das categorias de avaliação: A, B, C, D, E, F e G, respectivamente. Diante do exposto, após a reavaliação solicitada, não foram identificados elementos que justifiquem a alteração da classificação divulgada preliminarmente, permanecendo o projeto na condição de suplente. Por fim, esclarecemos que o projeto poderá ser convocado posteriormente, caso surjam vagas ou haja disponibilidade de recursos financeiros, respeitada a ordem de classificação e as disposições do edital.
----	----------------------------------	---------	---------------------------------------	--

Canudos – Bahia 28/10/2026.

SAULO REIS REBELO

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

cultura@canudos.ba.gov.br



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL 02/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Canudos-BA, por meio da Comissão Organizadora e Acompanhamento da Lei Nacional Aldir Blanc, instituída, e tendo em vista o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**, regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção.

LISTA COM O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CATEGORIA DO ANEXO - I					
CATEGORIA Formação, oficinas do Saber e da Arte em Canudos.					
ORDEN	NOME PROPONENTE	PROJETO	AValiação	SITUAÇÃO	COTA
01	Maria Augusta Macedo	Mulheres de Fibras: Saberes, Artesanato e Tradição	75	SELECIONADO	NÃO
02	Joselita Rodrigues de Oliveira	Mãos que criam	75	SELECIONADO	NÃO
03	Cristiane Maria dos Santos	Casa de Taipa: Literatura Memória do Sertão em Miniatura	80	SELECIONADO	SIM
04	Maiara Araújo Silva	Costura que ensina	75	SELECIONADO	NÃO
05	Maria Raimunda Macedo	Trançando o Amor	75	SELECIONADO	NÃO
06	Nigle Eldon de Macedo	Teatro Pedagógico: Formação de Auxiliar de Classe.	70	SELECIONADO	NÃO
07	Nisia Macedo Alves Cardoso	Artesanato criativo – Biojóias sustentáveis	60	SUPLENTE	NÃO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA Audiovisual Riquezas de Canudos.					
ORDEM	NOME PROPONENTE	PROJETO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	COTA
01	João Vitor Oliveira de Araújo	CANUDOS: Imagem em curso	75	SELECIONADO	SIM
02	Willian Vale Andrade	Saberes do Sertão: Identidade de Canudos.	80	SELECIONADO	SIM
03	Annykelly Nascimento dos Santos	Securas	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO
04	Gildeon Figueroa da Silva.	A Resistência do Belo Monte	60	SUPLENTE	SIM

CATEGORIA Literatura: Arte da Palavra.					
ORDEM	NOME PROPONENTE	PROJETO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	COTA
01	Wesley Carneiro Silva	Madeira, Arte e luz: Design Sustentável e Renda.	75	SELECIONADO	SIM
02	Elizenaide César Ramos	Arte que cuida: Oficina de sabonetes artesanais	75	SELECIONADO	NÃO
03	Héllen Xavier Santana	Cultivando o saber: Literatura que inspira	75	SELECIONADO	NÃO
04	Ângela Mary Nascimento Malta	Canudos tem voz de mulher	75	SELECIONADO	NÃO
05	Eleuda Santos Nascimento	Entre a Cruz e a Espada.	-	DESCCLASSIFICADO	SIM
06	Edeusa Santos Nascimento Silva.	Vozes de Canudos.	60	SUPLENTE	NÃO

CATEGORIA Ritmos e Movimento da Nossa Gente.					
ORDEM	NOME PROPONENTE	PROJETO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	COTA
01	Maria Tatiane Lima dos Santos	Corpo em Movimento para mulheres de Canudos	80	SELECIONADO	SIM
02	Antônio Marcos Freitas Reis	Mané Vermei: Um Sertanejo de Canudos.	75	SELECIONADO	SIM
03	Janaina Arcanjo Novais Lima	Cultura: Pequenos contos, grandes sorrisos	75	SELECIONADO	NÃO
04	Pablo Cruz Martins Santos	Artes das cenas: CANUDOS	70	SELECIONADO	NÃO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA Projeto Cultural Individual, Música: Sons de Canudos.					
ORDEM	NOME PROPONENTE	PROJETO	AValiação	SITUAÇÃO	COTA
01	Roberto Gama dos Santos Filho	Meu canto, Minha terra	70	SELECIONADO	NÃO
02	Janilson Nogueira de Santana	Nini Nogueira – Canto da terra	70	SELECIONADO	NÃO
03	Jurandy Xavier Texeira	Vaquejada Raiz	70	SELECIONADO	NÃO
04	Dejaci de Jesus Gama	Ritmo e Tradição	70	SELECIONADO	NÃO
05	Arlene Soares da Silva	Canta Comigo Canudos	75	SELECIONADO	NÃO
06	José Gildo de Oliveira	Meu som, Minha arte	75	SELECIONADO	SIM
07	João Matheus Pereira da Silva	“Voz da Vaquejada”	70	SELECIONADO	NÃO
08	Mizael de Brito Cardoso	Canudos e Cantos	70	SELECIONADO	NÃO
09	Mario Marques Martins da Silva	Amplifica Cultura	75	SELECIONADO	SIM
10	Simone Pereira dos Santos Ribeiro	Voz da Juventude	75	SELECIONADO	NÃO
11	Raimundo da Silva Ribeiro	Canudos tem som	70	SELECIONADO	NÃO
12	Crispim Santos Costa	Canudos em cantos	70	SELECIONADO	NÃO
13	Mario de Oliveira Martins da Silva	Ilumina Canudos	75	SELECIONADO	SIM
14	Jailda Pereira da Silva	Deixe-me Cantar	80	SELECIONADO	SIM
15	Rodrigo Barbosa da Silva	Toca Canudos	75	SELECIONADO	SIM
16	Ariclenes Rodrigues dos Santos Reis	Canudos Gospel	65	SUPLENTE	NÃO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA Projeto Cultural Coletivo: Sons de Canudos.					
ORDEM	NOME PROPONENTE	PROJETO	AValiação	SITUAÇÃO	COTA
01	Whadilen Menezes Gama	Canudos Tem Estrela.	75	SELECINADO	SIM
02	Mateus Matos da Paixão	Canta com a gente.	70	SELECINADO	NÃO
03	Raimundo Calisto Silva	O Legado da Sanfona de Canudos.	70	SELECINADO	NÃO
04	José Alvez Ferreira	Do Fole ao Coração.	70	SELECINADO	NÃO
05	Pedro Ferreira da Silva	Safona e Família.	70	SELECINADO	NÃO
06	Manoel Adelson Santos Nascimento	Zabumba na Festa Religiosa e Familiar	65	SUPLENTE	NÃO

Canudos - Bahia 28/ 10/ 2026.

SAULO REIS REBELO

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

cultura@canudos.ba.gov.br



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

